

Circular N°35/2019 Vitória/ES, 12 de agosto de 2019

Aos postos filiados ao Sindipostos.

REF.: DESPACHO ANP Nº 621, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Prezado associado,

Informamos que, em 07/08/2019, foi publicado o Despacho ANP nº. 621/2019, que fixou o percentual máximo de adição de até 15% (quinze por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final.

Já o percentual mínimo de biodiesel a ser acrescido ao óleo diesel comercializado no país passa a ser de 11% (onze por cento), a partir de 01/09/2019.

Para melhor compreensão, segue anexo o inteiro teor do referido despacho.

Atenciosamente,

**EVAL GALA**Presidente.